



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1300/2016

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1229/2015.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1229/2015, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
028	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais	Dar continuidade no convênio de Pavimentação de estradas com pedra irregular	M²	19.500	923.429,07
057	PAC FUNASA Sistema de Abastecimento de Água	Concluir convênio PAC FUNASA Sistema de Abastecimento de água	M²	84	96.899,82

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 31 de agosto de 2016.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal